



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026690/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. MERABE IRYS SILVA JORDÃO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 110,77 M², SITUADO À RUA ATILA VIVACQUA, Nº 146, TÉRREO, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010250193001, PARA ATENDER O POSTO ELEITORAL, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 350.394 - SSP/ES e CPF nº 525.325.937-68, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 30, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.010-140, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, a **Sra. MERABE IRYS SILVA JORDÃO**, brasileira, casada, dentista, portadora do CPF nº 120.007.237-56 e RG nº 2.070.311 - SPTC/ES, residente e domiciliada a Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo, é estimado em R\$ 24.700,32 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), e corresponderá o VALOR MENSAL DE R\$ 2.058,36 (DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

2.3 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
LOCATÁRIO

MERABE IRYS SILVA JORDÃO
CPF Nº 120.007.237-56
LOCADOR